

prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 25.03.2024 às 23:59 horas.

Ibimirim, 20 de Março de 2024.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA

Secretária de Educação

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:43DEDA49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024
DISPENSA Nº 019/2024**

Convite Para Apresentação de

Proposta a Título de Cotação de Preços. o Município de Ibimirim/pe Através da Secretaria de Administração, Com Base no Princípio da Publicidade e Moralidade, Conforme Inscrito no Caput do Art. 37, Caput, da Constituição da República de 1988, Convida os Prestadores de Serviços do Ramo de Atividade Pertinente Para Apresentarem Cotação de Preços Visando Subsidiar a Contratação de Pessoa Jurídica Para a Aquisição de Material Gráfico no Município de Ibimirim – Pe. Este Termo de Referência Visa à Orientação Para Contratação Com Fulcro no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021. a Solicitação do Termo de Referência Deverá Ser Feita Através do Email: Cotacao@ibimirim.pe.gov.br. a Título de Instruções as Empresas Interessadas Deverão Elaborar Uma Carta Proposta Que Deverá Conter Necessariamente as Seguintes Informações: A) Nome da Empresa, B) Endereço Completo, C) Nº do Cnpj, D) Nome da Proposta Pela Empresa, E) o Preço Unitário e o Global Proposto Pela Empresa em Reais e Por Extenso, F) o Prazo de Validade Mínimo de 60 (sessenta) Dias, Contados a Partir da Data de Apresentação da Cotação, G) Prazo de Entrega e H) Assinatura e Rubrica do Representante da Empresa. o Prazo Para Solicitação e Recebimento Das Cotações Encerra-se na Data de 25.03.2024 às 23:59 Horas

Ibimirim, 20 de Março de 2024.

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE

Secretária de Administração

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:AEDDD098

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024
DISPENSA Nº 020/2024**

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE

PROPOSTA A TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS. O Município de Ibimirim/PE através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de material esportivo no município de Ibimirim – PE. Este Termo de Referência visa à orientação para contratação com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. A solicitação do Termo de Referência deverá ser feita através do email: cotacao@ibimirim.pe.gov.br. A título de instruções as empresas interessadas deverão elaborar uma Carta Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome da Proposta pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa. O

prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 25.03.2024 às 23:59 horas.

Ibimirim, 20 de Março de 2024.

LUCAS DE SOUZA SILVA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:95A1E050

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2024**

DECRETO Nº 08, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município Ibimirim, Estado de Pernambuco.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Ibimirim/ PE.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de Ibimirim/PE, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração que existam no momento da edição deste Decreto ou ainda, que venham a ser criados durante sua vigência.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional e local sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

**CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO**

Art. 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I** - conduzir a sessão pública;
- II** - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III** - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV** - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V** - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI** - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII** - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;